

**PORTARIA Nº 74/2018**  
**06 DE MARÇO DE 2018**

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe, em conjunto com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas no Regimento Interno,

**CONSIDERANDO** que a Lei nº 5.905/73, em seu art. 15, concede aos Conselhos Regionais de Enfermagem autonomia Administrativa e Financeira;

**CONSIDERANDO** a necessidade de realização das atividades inerentes à Lei nº 12.527/2011.

**CONSIDERANDO** Processo TC 017-583/2016-0, que trata do monitoramento das determinações expedidas pelo Acórdão 96/2016 – Plenário, no âmbito da auditoria de avaliação do cumprimento da Lei de Acesso à Informação (LAI) pelos conselhos de fiscalização profissional (TC – 014.856/2015-8)

**RESOLVEM:**

**Art. 1º.** Designar o Advogado José Fonseca Gesteira Neto, OAB/SE nº 4183, e o Assessor de Informática Jefferson da Silva Santos Braga, como servidores responsáveis para cumprir as atribuições previstas no art. 40 da Lei nº 12.527/2011, em especial para:

I – assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso a informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos desta Lei;

II – monitorar a implementação do disposto na r. legislação, e apresentar relatórios periódicos sobre o seu cumprimento;

III – recomendar as medidas necessárias e indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento do disposto nesta Lei;

IV – orientar as respectivas unidades no que se referente ao cumprimento do disposto nesta Lei e seus regulamentos.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura;

**Art. 3º** Dê ciência e cumpra-se.

Aracaju, 06 de março de 2018.

  
**Diego Rafael da Silva**  
Coren-SE nº 270182-ENF  
**Presidente**

  
**Clarice Fonseca Mandarino**  
Coren-SE nº 23313-ENF-IR  
**Secretária**

*Ciente em 09/03/2018*



*Ciente em 09/03/18 - 14:02h.*

  
**José Fonseca Gesteira Neto**  
Advogado COREN/SE  
OAB/SE 4183